



**EDITAL DE VAGAS  
NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO Nº 04/2017  
2ª ETAPA – TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO A PORTADOR DE  
DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC torna público o quadro de vagas nos cursos de graduação dos diversos Centros da UDESC, para transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação para o 1º semestre de 2018.

**1 QUADRO GERAL DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UDESC**

**1.1 Centro de Artes – CEART**

Curso de Artes Visuais - Licenciatura	03
Curso de Artes Visuais - Bacharelado	06
Curso de Design - Bacharelado – Habilitação em Design Gráfico	02
Curso de Design - Bacharelado – Habilitação em Design Industrial	05
Curso de Moda - Bacharelado	04
Curso de Música - Licenciatura	00
Curso de Música - Bacharelado - Opção: Piano	05
Curso de Música - Bacharelado - Opção: Violino ou Opção: Viola	07
Curso de Música - Bacharelado - Opção: Violão	02
Curso de Música - Bacharelado - Opção: Violoncelo	01
Curso de Teatro - Licenciatura	03

**1.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT**

Curso de Ciência da Computação	17
Curso de Engenharia Civil	00
Curso de Engenharia Elétrica	08
Curso de Engenharia Mecânica	00
Curso de Engenharia de Produção e Sistemas	04
Curso de Física - Licenciatura	20
Curso de Matemática - Licenciatura	19
Curso de Química - Licenciatura	19
Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	00

**1.3 Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN**

Engenharia de Produção – Habilitação Mecânica	11
Sistemas de Informação - Bacharelado	22

**1.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED**

Curso de Biblioteconomia – Habilitação em Gestão da Informação	18
Curso de Geografia - Bacharelado	14
Curso de Geografia - Licenciatura	20
Curso de História - Bacharelado	09
Curso de História - Licenciatura	10
Curso de Pedagogia - Licenciatura	03

**1.5 Centro de Ciências da Administração e Sócioeconômicas – ESAG**

Curso de Administração – Vespertino	00
Curso de Administração – Noturno	00
Curso de Ciências Econômicas	17
Curso de Administração Pública – Matutino (Município de Florianópolis)	14
Curso de Administração Pública – Noturno (Município de Florianópolis)	17

**1.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID**

Curso de Educação Física - Bacharelado	00
Curso de Educação Física - Licenciatura	00
Curso de Fisioterapia	00

**1.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV**

Curso de Agronomia	17
Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária	20
Curso de Engenharia Florestal	20
Curso de Medicina Veterinária	00

**1.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO**

Curso de Enfermagem	15
Curso de Engenharia de Alimentos	21
Curso de Engenharia Química	00
Curso de Zootecnia	20

**1.9 Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI**

Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado	13
Curso de Engenharia Sanitária	19
Curso de Engenharia de Software	20

### 1.10 Centro de Educação Superior da Região Sul - CERES

Curso de Arquitetura e Urbanismo	00
Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado – Opção Biodiversidade	00
Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado – Opção Biologia Marinha	00
Curso de Engenharia de Pesca	18

### 1.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI

Curso de Administração Pública (Município de Balneário Camboriú)	17
Curso de Engenharia de Petróleo	20

## 2 DAS CONDIÇÕES

2.1 De acordo com a Resolução nº 13/2017 – CONSEPE a 2ª etapa deste processo seletivo é destinada aos que desejam transferência externa e retorno a portador de diploma de curso de graduação:

I – a transferência externa é a possibilidade de um(a) aluno(a) de outra Instituição de Ensino Superior dar prosseguimento e continuidade aos seus estudos na UDESC.

II – o retorno a portador de diploma de curso de graduação é a possibilidade de retornar para cursar outra habilitação do mesmo curso concluído, ou ingressar em outro curso de graduação de seu interesse, independente da existência de afinidade entre as áreas de conhecimento do curso pretendido com a do curso concluído.

2.2 A ocupação de vaga ociosa será permitida quando no momento da solicitação para **transferência externa** o(a) interessado(a):

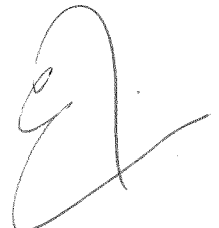
I – tiver concluído, com aproveitamento, todas as disciplinas obrigatórias da primeira e da segunda fase ou do primeiro ano do curso de origem;

II – estiver regularmente matriculado(a) ou com matrícula trancada no curso de origem, sendo que o tempo de trancamento de matrícula deverá ser de até 2 (dois) anos ou de até 4 (quatro) semestres letivos;

III – tiver concluído até 80% do seu curso de origem (carga horária total);

IV – tiver condições de integralizar o currículo do curso pleiteado no prazo estabelecido, sendo que o início do tempo para integralização curricular será contado a partir de seu ingresso no curso superior de origem.

2.2.1 A transferência externa só será aceita quando for para curso idêntico ao da Instituição de origem, ou para curso afim, ou seja, que conduz a habilitação profissional numa mesma área de conhecimento, conforme definido no quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq (<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>).



2.3 Os acadêmicos concluintes da UDESC que desejam cursar nova habilitação ou nova formação (bacharelado ou licenciatura) no mesmo curso, poderão no momento da solicitação estar cursando a última fase. Para realizar a matrícula, o acadêmico terá que apresentar documentação que ateste a conclusão do curso.

2.4 Não será aceita a solicitação à vaga de candidato oriundo de curso sequencial.

### 3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A forma de classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá da seguinte maneira:

I - quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for menor do que o número de vagas, todos(as) aqueles(as) que cumprirem os requisitos da Resolução nº 13/2017-CONSEPE estarão classificados(as);

II - quando o número de candidatos(as) selecionados(as) for maior do que o número de vagas, a classificação será organizada conforme seguinte ordem de prioridade:

- a) Transferência externa: para o mesmo curso da instituição de origem;
- b) Transferência externa: para outro curso que conduza a habilitações profissionais na mesma área de conhecimento;
- c) Retorno aos portadores de diploma de curso superior da UDESC, respeitada a seguinte ordem:
  - 1. Nova habilitação ou nova formação;
  - 2. Retorno para curso de uma mesma área de conhecimento, de acordo com o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq;
  - 3. Retorno para curso de graduação de outra área de conhecimento;
- e) Retorno aos portadores de diploma de curso superior de outras IES, respeitada a seguinte ordem:
  - 1 Retorno para curso de uma mesma área de conhecimento, de acordo com o quadro das áreas de conhecimento e suas afinidades definido pelo CNPq;
  - 2 Retorno para curso de graduação de outra área de conhecimento.

III - Quando o número de candidatos selecionados para transferência externa for maior do que o número de vagas, os (as) candidatos (as) serão classificados (as) em ordem decrescente, considerando o maior percentual de créditos integralizados com relação ao total de créditos do curso de origem.

IV - Quando o número de candidatos (as) selecionados (as) para retorno a portador de diploma for maior do que o número de vagas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, iniciando com o semestre mais recente da integralização curricular.

V - Caso haja empate nas situações mencionadas nos itens III e IV o (a) candidato



(a) com maior idade terá prioridade.

3.2 No caso de candidatos(as) ao ingresso no Curso de Graduação em Música, a Chefia de Departamento poderá solicitar a realização de prova específica, sendo esta de caráter eliminatório.

#### **4 PERÍODO**

O período de requerimento para a 2ª etapa deste processo seletivo é de **23 a 27 de outubro de 2017.**

#### **5 LOCAL**

O (A) candidato (a) à vaga deverá oficializar a solicitação ao Diretor Geral do Centro.

I – A solicitação deverá ser protocolada na Secretaria de Ensino de Graduação do Centro dentro do período e no horário estabelecidos neste Edital, admitindo-se a solicitação por via postal, com AR, devendo esta ser recebida pela Secretaria de Ensino de Graduação do Centro dentro do período de solicitação fixado neste Edital.

II – A solicitação poderá ser feita por procurador, quando instituído para tal ato.

III – Cada candidato poderá efetuar uma única solicitação.

##### **5.1 Centro de Artes – CEART**

Av. Madre Benvenuta, 1907 – Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis – SC

Fone: (48) 3664-8318

Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 19h

##### **5.2 Centro de Ciências Tecnológicas – CCT**

Rua Paulo Malschitzki, 200 - Campus Universitário Prof. Avelino Marcante - Bairro

Zona Industrial Norte

CEP: 89219-710 - Joinville-SC

Fone (47) 3481-7907/ 3481-7989/ 3481-7678/ 3481-7874/ 3481-7909

Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 14h

##### **5.3 Centro do Planalto Norte - CEPLAN**

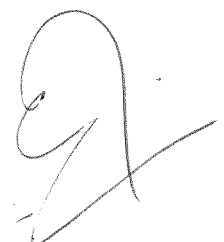
Rua Luis Fernando Hastreiter, 180

Bairro Centenário (próximo FETEP/SENAI)

CEP: 89283-081 - São Bento do Sul – SC

Fone: (47) 3647-0062

Horário de atendimento: de segunda a sexta das 13:30 às 18:30



**5.4 Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED**

Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi  
CEP: 88.035-001- Florianópolis - SC  
Fone: (48) 3321-8503/ 3664-8530/ 3664-8569/ 3664-8570  
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 19h

**5.5 Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG**

Av. Madre Benvenuta, 2037 - Itacorubi  
CEP: 88.035-001 - Florianópolis - SC  
Fone: (48) 3664-8215/ 3664-8251/ 3664-8228 e 3664-8210  
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 18h

**5.6 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte – CEFID**

Rua Pascoal Simone, 358 – Coqueiros  
CEP: 88080-350 - Florianópolis – SC  
Fone: (48) 3664-8667  
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 18h

**5.7 Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV**

Av. Luiz de Camões, 2090 - Bairro Conta Dinheiro  
CEP: 88520-000 - Lages - SC  
Caixa Postal: 281  
Fone: (49) 3289-9121  
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13h às 18h

**5.8 Centro de Educação Superior do Oeste – CEO**

Rua Beloni Trombeta Zanin, 680-E – Sala 25 – Bairro Santo Antônio  
CEP: 89815-630 – Chapecó – SC  
Fone: (49) 2049-9543  
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 13:30 às 18:30

**5.9 Centro de Ensino do Alto Vale do Itajaí – CEAVI**

Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista  
CEP: 89140-000 - Ibirama – SC  
Fone: (47) 3357-8484  
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 9h às 12h e das 13h às 20h

**5.10. Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES**

Rua Coronel Fernandes Martins, 270 – Bairro Progresso  
CEP: 88790-000 – Laguna - SC  
Fone: (48) 3647-4190  
Horário de atendimento: de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13:30 às 17:30

**5.11 Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI**

Av. Central, 413 – Ed. Magila – Centro  
CEP: 88330-668 - Balneário Camboriú – SC

Fone: (47) 3398-6479

Horário de atendimento: de segunda a sexta das 13h às 19h

## 6 DOCUMENTAÇÃO

As solicitações serão feitas em formulário próprio, devendo o(a) interessado(a) apresentar toda a documentação necessária.

### 6.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

1. Histórico de Graduação emitido no semestre vigente (oficial).
2. Atestado de Matrícula e/ou trancamento, emitido no semestre vigente.
3. Comprovante do Reconhecimento e/ou autorização do curso.
4. Matriz curricular do curso de origem.
5. Data de ingresso do candidato na instituição de origem.
6. Programas das disciplinas possíveis de validação.
7. Cópia da Carteira de Identidade.
8. Cópia do CPF (ou o número constando na Carteira de Identidade).
9. Formulário próprio preenchido (anexo).

OBS:

(1) No Histórico de Graduação deverá constar a informação sobre a participação ou dispensa do estudante (candidato) no Enade.

(2) O Histórico de Graduação, o Atestado de Matrícula, a Matriz Curricular do curso de origem e os programas das disciplinas possíveis de validação deverão ser originais e emitidos pela instituição de origem, assinados e carimbados (podendo ser assinatura eletrônica).

### 6.2 RETORNO AOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

1. Cópia autenticada ou original do Histórico de Graduação emitido pela instituição de origem, assinado e carimbado (podendo ser assinatura eletrônica).
2. Cópia autenticada ou original do Diploma de Graduação. Poderá ser aceito o Certificado de Conclusão de Curso condicionalmente, até data para efetuar a matrícula, quando será exigido o Diploma de Graduação.
3. Comprovante do reconhecimento e/ou autorização do curso.
4. Programas das disciplinas possíveis de validação, originais e emitidos pela instituição de origem, assinados e carimbados (podendo ser assinatura eletrônica).
5. Cópia da Carteira de Identidade.
6. Cópia do CPF (ou o número constando na Carteira de Identidade).
7. Formulário próprio preenchido (anexo).

### 6.3 CANDIDATOS ORIUNDOS DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESTRANGEIRA

1. Cópia do Documento de Identidade (Carteira de Identidade / Passaporte).



2. Histórico Escolar do Curso ou documento similar, emitido pela instituição de origem.
  3. Programa das disciplinas cursadas.
  4. Diploma revalidado (para candidatos portadores de diploma de curso superior).
- Obs: Todos os documentos devem ser visados pela autoridade consular competente e apresentar tradução para a língua brasileira (por tradutor juramentado).

## 7 DOS RESULTADOS

Os resultados da **2ª etapa** deste processo seletivo serão publicados até **13 de novembro de 2017**.

A publicação dos resultados deverá apresentar a relação nominal dos (as) candidatos (as) aprovados (as), respeitado a ordem de classificação.

O (A) candidato (a) poderá apresentar recurso do resultado final dentro do prazo de até 3(três) dias úteis, contados da publicação do resultado.

O pedido de recurso deverá ser encaminhado ao(a) Diretor(a) Geral do respectivo Centro, que terá 10 (dez) dias úteis para apresentar a decisão final.

As solicitações que foram indeferidas estarão à disposição dos(as) interessados(as) na Secretaria de Ensino de Graduação, a partir do encerramento do prazo de recursos e por até 30 dias.

## 8 DA MATRÍCULA

A matrícula dos (as) candidatos (as) aprovados (as) na 2ª etapa deste processo seletivo se dará em período posterior a dos (as) calouros (as) e veteranos (as).

Caso haja desistência na matrícula por parte de algum (a) candidato (a), poderá ser chamado o (a) candidato (a) subsequente à ordem classificatória.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) na 2ª etapa deste processo seletivo terão garantia de matrícula apenas nas disciplinas onde houver vaga.

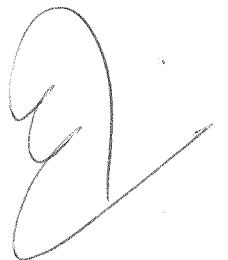
Florianópolis, 28 de setembro de 2017.



Marcus Tomasi  
Reitor



# ANEXOS

A handwritten signature or mark, possibly the number '2', located in the bottom right corner of the page.

Edital de Vagas nos Cursos de Graduação Nº 02/2017  
2ª ETAPA

**Requerimento de Transferência Externa**

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) de Ensino de Graduação

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico(a) com vínculo no Curso de  
\_\_\_\_\_ da IES \_\_\_\_\_ venho,  
através deste solicitar **Transferência Externa** para o semestre 2018/1 para o Curso de  
\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente da responsabilidade sobre a apresentação dos documentos exigidos conforme Edital nº 04/2017, da impossibilidade de anexar novos documentos após o prazo estabelecido no referido Edital e do prazo de 30 dias para a retirada da documentação caso não seja selecionado(a).

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Telefones para Contato: \_\_\_\_\_

E-mail de contato: \_\_\_\_\_

**Para Uso da UDESC - Secretaria de Ensino de Graduação**  
DOCUMENTOS - INSCRIÇÃO

- ( ) HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO emitido no semestre vigente, assinado e carimbado pela IES de origem (ORIGINAL);
- ( ) ATESTADO DE MATRÍCULA E/OU TRANCAMENTO, emitido no semestre vigente, assinado e carimbado pela IES de origem (ORIGINAL);
- ( ) COMPROVANTE DO RECONHECIMENTO E/OU AUTORIZAÇÃO DO CURSO;
- ( ) MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ORIGEM assinada e carimbada pela IES de origem (ORIGINAL);
- ( ) DATA DE INGRESSO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM;
- ( ) PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS POSSÍVEIS DE VALIDAÇÃO, assinados e carimbados pela IES de origem (ORIGINAL);
- ( ) DOCUMENTO DE IDENTIDADE (CÓPIA);
- ( ) CPF (CÓPIA).

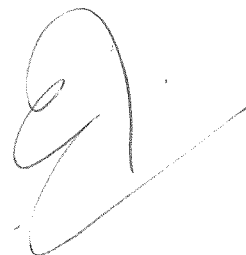
\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente**

-----  
**RECIBO**

Recebemos o pedido de Transferência Externa do candidato(a)

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
(nome do interessado) (data do Recebimento)

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Ensino da Graduação



Edital de Vagas nos Cursos de Graduação Nº 04/2017  
2ª ETAPA

Requerimento de Retorno ao Portador de Diploma

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) de Ensino de Graduação

Eu, \_\_\_\_\_, portador de diploma no Curso de  
\_\_\_\_\_ da IES \_\_\_\_\_ venho,  
através deste solicitar Retorno ao Portador de Diploma para o semestre 2018/1 para o Curso de  
\_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente da responsabilidade sobre a apresentação dos documentos exigidos conforme Edital nº 04/2017, da impossibilidade de anexar novos documentos após o prazo estabelecido no referido Edital e do prazo de 30 dias para a retirada da documentação caso não seja selecionado(a).

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Telefones para Contato: \_\_\_\_\_

E-mail de contato: \_\_\_\_\_

Para Uso da UDESC - Secretaria de Ensino de Graduação  
DOCUMENTOS - INSCRIÇÃO

- ( ) HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO assinado e carimbado pela IES de origem (CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL);
- ( ) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL);
- ( ) COMPROVANTE DO RECONHECIMENTO E/OU AUTORIZAÇÃO DO CURSO;
- ( ) PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS POSSÍVEIS DE VALIDAÇÃO, assinados e carimbados pela IES de origem (ORIGINAL)
- ( ) DOCUMENTO DE IDENTIDADE (CÓPIA);
- ( ) CPF (CÓPIA).

Assinatura do Requerente

RECIBO

Para uso da UDESC  
PROCOLO Nº

Recebemos o pedido de Retorno ao Portador de Diploma do candidato(a)

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
(nome do interessado) (data do Recebimento)

Secretaria de Ensino da Graduação

